



Boa Vista-RR, 09 de Março de 2018.

Edição 2713 | Páginas: 06

7ª LEGISLATURA | 55° PERÍODO LEGISLATIVO

# MESA DIRETORA JALSER RENIER PADILHA PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS

1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA 1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO 3º SECRETÁRIO JÂNIO XINGÚ 2° VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL 2º SECRETÁRIO

IZAIAS MAIA 4º SECRETÁRIO FRANCISCO MOZART 3° VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON OUVIDOR GERAL

## Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

## Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Angela Águida Portella PSC;
- b) Deputado Dhiego Coelho PSL;
- c) Deputado Brito Bezerra PP;
- d) Deputada Lenir Rodrigues PPS; e
- e) Deputado Marcelo Cabral PMDB.

# Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio PC do B;
- b) Deputado Odilon Filho PEM;
- c) Deputado Valdenir Ferreira PV;
- d) Deputado Coronel Chagas PRTB; e
- e) Deputado Jorge Everton PMDB.

#### Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Jorge Everton PMDB;
- b) Deputado Jânio Xingu PSL;
- c) Deputado Coronel Chagas PRTB;
- d) Deputado Soldado Sampaio PC do B; e
- e) Deputado Mecias de Jesus PRB.

## Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputada Lenir Rodrigues PPS;
- b) Deputado Evangelista Siqueira PT;c) Deputado Oleno Matos PC do B
- c) Deputado Oleno Matos PC do E
- d) Deputado Chico Mozart PRP; e e) Deputado Gabriel Picanço - PRB.
- Comissão de Cultura e Juventude:
- a) Deputado Masamy Eda PMDB;
- b) Deputado Valdenir Ferreira PV;
- c) Deputado Dhiego Coelho PSL;
- d) Deputado Chico Mozart PRP; e
- e) Deputada Ângela Águida Portela PSC.

## Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputada Aurelina Medeiros PTN;
- b) Deputado Chico Mozart PRP;
- c) Deputado Joaquim Ruiz PTN;
- d) Deputado Masamy Eda PMDB; e
- e) Deputado Valdenir Ferreira PV.

#### Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Evangelista Siqueira PT;
- b) Deputado Izaías Maia PT do B;
- c) Deputado Dhiego Coelho PTC;
- d) Deputado Soldado Sampaio PC do B; e
- e) Deputada Ângela Águida Portela PSC.

#### Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Coronel Chagas PRTB;
- b) Deputado Marcelo Cabral PMDB;
- c) Deputado Jânio Xingu PSL;
- d) Deputada Aurelina Medeiros PTN;
- e) Deputado Izaías Maia PT do B; e
- f) Deputado Soldado Sampaio PC do B.

#### Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Joaquim Ruiz PTN;
- b) Deputado Mecias de Jesus PRB;
- c) Deputado Coronel Chagas PRTB;
- d) Deputado Brito Bezerra PP; ee) Deputado Jânio Xingú PSL.

# Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputado Izaías Maia PT do B;
- b) Deputado Jorge Everton PMDB;
- c) Deputado Oleno Matos PC do B
- d) Deputado Odilon Filho PEM; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira PT.

## Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Zé Galeto PRP;
- b) Deputado Marcelo Cabral PMDB;
- c) Deputada Aurelina Medeiros PTN;
- d) Deputado George Melo PSDC; e
- e) Deputado Gabriel Picanço PRB.

## Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputado Gabriel Picanço PRB;
- b) Deputado Dhiego Coelho PSL;
- c) Deputada Lenir Rodrigues PPS;
- d) Deputado Soldado Sampaio PC do B; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira PT.

# Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Marcelo Cabral PMDB;
- b) Deputado Masamy Eda PMDB;
- c) Deputado George Melo PSDC;
- d) Deputado Jânio Xingu PSL; e
- e) Deputado Brito Bezerra PP

#### Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Brito Bezerra PP;
- b) Deputado Joaquim Ruiz PTN;
- c) Deputado Jânio Xingu PSL;
- d) Deputado Zé Galeto PRP; e
- e) Deputado Masamy Eda PMDB.

## Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Dhiego Coelho PTC;
- b) Deputado Zé Galeto PRP;
- c) Deputado Jorge Everton PMDB;
- d) Deputado Odilon Filho PEN; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz PTN.

### Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Mecias de Jesus PRB;
- b) Deputado Jânio Xingú PSL;
- c) Deputado Marcelo Cabral PMDB;
- d) Deputado Naldo da Loteria PSB; e
- e) Deputado Joaquim Ruiz PTN.

## Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Oleno Matos PC do B
- b) Deputada Lenir Rodrigues PPS;
- c) Deputado Massamy Eda PMDB;
- d) Deputada Angela Águida Portella PSC; e
- e) Deputado Naldo da Loteria PSB

# Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado George Melo PSDC;
- b) Deputado Jorge Everton PMDB;
- c) Deputado Coronel Chagas PRTB;
- d) Deputada Lenir Rodrigues PPS;e) Deputado Brito Bezerra PP;
- f) Deputada Aurelina Medeiros PTN; e
- g) Deputado Mecias de Jesus PRB.

# Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputado Valdenir Ferreira PV:
- b) Deputado Evangelista Siqueira PT;
- c) Deputado Naldo da Loteria PSB;
- d) Deputado Chico Mozart PRP; e e) Deputado Zé Galeto - PRP.

## Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Odilon Filho PEM;
- d) Deputado Naldo da Loteria PSB;
- c) Deputado George Melo PSDC;
- d) Deputado Zé Galeto PRP; e e) Deputado Izaías Maia - PT do B. Suplentes:
- 1º Deputado Joaquim Ruiz PTN; e
- 2º Deputado Oleno Matos PC do B



04

#### SUMÁRIO

Superintendência Legislati <sup>,</sup>	tiva	Legisla	cia	ndên	rinte	upei	S
---	------	---------	-----	------	-------	------	---

- Projetos de Lei nº 012 e 013/2018	02
- Proposta de Moção nº 002/2018	03

## - Ata da 2670ª Sessão Ordinária - Sucinta 03

## Superintendência de Compras e Serviços

- Certidão de Dispensa de Licitação nº 002/2018

	Drocesso	nº 001/2017 -	Dregge	Drecencial	nº 003/2018	Λ
-	Processo	n 001/201/ -	Predao	Presencial	11" 003/2010	U

## **EXPEDIENTE**

## GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: http://www.al.rr.leg.br Fone: 4009-5584

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CARLOS EBER MONTEIRO COSTA

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

## MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

## SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

### **PROJETOS DE LEIS**

#### PROJETO DE LEI Nº 012/18.

Altera dispositivo normativo da Lei 1.242, de 22 de janeiro de 2018.

#### A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.** 1º O parágrafo único do art. 4º da Lei 1.242, de 22 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa despesa do estado de Roraima para o exercício financeiro do ano de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° [...]
I - [...]
a) [...]
b) [...]
c) [...]
d) [...]

II – [...]" **Parágrafo único.** Não serão computadas, para efeito do limite previsto neste artigo, as despesas relativas a convênios e recursos fundo a fundo. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 5 de março de 2018.

# Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS JUSTIFICATIVA

O presente projeto requer a viabilidade de apresentação de proposta legislativa objetivando substituir o instrumento de aplicação de convênios e recursos fundo a fundo com vinculação da finalidade dos recursos.

Tal medida se faz necessário para tornar mais eficaz à efetivação dos recursos previstos na lei, observando a necessidade de medidas emergenciais, o que torna mais eficaz a aplicabilidade dos recursos e dispensa a necessidade de uma lei específica, o que comprometeria as ações necessárias, devido o tempo e o trâmite burocrático.

Como sabemos, os recursos fundo a fundo limitam prazos e trâmites para serem encaminhados e aplicados, o que muitas vezes comprometem a execução das ações.

O Convênio é um acordo ou ajuste que regula a transferência de recursos financeiros de dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscais do Estado. Portanto, os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Conclui ser viável nossa propositura, ainda que com a vinculação da finalidade de recursos. São dois instrumentos distintos que se prezam a atingir objetivos igualmente distintos: o primeiro decorre da vontade das partes para a realização de uma determinada e específica despesa pública; já o segundo de uma determinação legal para o atendimento de uma despesa de natureza continuada.

## PROJETO DE LEI Nº 013 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA NO ÂMBITO DO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA aprovou e sancionou o seguinte:

Art. 1º - Este Projeto de Lei, institui a Carteira de Identificação do Autista (CIA), destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Estado de Roraima.

**Art. 2º** - A pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos, com direito à assistência social.

Art. 3º - Para fins deste Projeto de Lei, o órgão estadual (SETRABES), Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social é competente

I-expedir a Carteira de Identificação do Autista (CIA), devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem dos portadores do (TEA) no Estado de Roraima;

II – administrar a política da Carteira de Identificação do Autista



(CIA);

 III – adequar sua plataforma de serviços à expedição da Carteira de Identificação do Autista (CIA);

IV-disponibilizar para efeito de estatística o número atualizado de carteiras emitidas por município, em portal específico na Internet;

V-realizar procedimentos inerentes à execução orçamentária e financeira da Carteira de Identificação do Autista (CIA);

VI – expedir atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º - A Carteira de Identificação do Autista (CIA) terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser revalidada com o mesmo número.

**Parágrafo único.** Em caso de perda ou extravio da CIA, será emitida segunda via mediante apresentação do respectivo boletim de ocorrência policial.

Art. 5° - A Carteira de Identidade do Autista (CIA) será expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, confirmando o diagnóstico, de seus documentos pessoais, bem como dos de seus pais ou responsáveis legais (Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF) e comprovante de endereço, em originais e fotocópias.

§ 1º - No caso de pessoa estrangeira autista, naturalizada ou domiciliada no Estado de Roraima, deverá ser apresentado título declaratório de nacionalidade brasileira ou passaporte.

 $\S~2^{\rm o}$  - O relatório médico atestando o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista deverá ser firmado por médico especialista.

Art. 6° - Verificada a regularidade da documentação recebida, cadastrada e devidamente autuada, o órgão estadual responsável pela expedição da Carteira de Identidade do Autista (CIA) determinará sua emissão no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de março de 2018.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual – PMDB

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa instituir o Cadastro Estadual da Pessoa com TEA - Transtorno no Espectro Autismo com o objetivo de se obter o diagnóstico e o registro dos casos existentes no Estado de Roraima, essencial para a formulação e execução das políticas públicas destinadas ao desenvolvimento das pessoas com TEA, bem como a identificação das pessoas com o referido diagnóstico, visando à melhoria do seu atendimento, especialmente nas áreas da educação e saúde.

Considerado um distúrbio de desenvolvimento complexo, o autismo é definido de um ponto de vista comportamental, com graus variados de severidade, que incluem deficiências qualitativas na interação social e na comunicação, padrões de comportamento repetitivos e estereotipados, ecolalias, autoagressão e um repertório restrito de interesses e atividades. A grande variação no grau de habilidades sociais, comportamentais e de comunicação que ocorrem em autistas determinou o uso do termo transtorno do espectro do autismo (TEA), termo usado neste projeto.

No Brasil estima-se que haja mais de 2 milhões de pessoas com autismo, os quais somente foram reconhecidos quando equiparados a deficientes pela Lei nº 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Conhecida como "Lei Berenice Piana", esse diploma legal equipara os direitos dos autistas aos deficientes, além de prever outros benefícios.

Dada a relevância desse transtorno que afeta não somente o indivíduo com TEA e sua família, mas também toda a sociedade, deve-se ter políticas públicas que propiciem o diagnóstico precoce, o tratamento e a inclusão dessas pessoas, com estratégias de curto prazo e ganhos a longo prazo.

Embora não tenha cura, há um consenso mundial de que o quanto antes for tratado, melhores são as possibilidades de maior qualidade de vida da pessoa com TEA, sendo assim imprescindível o seu diagnóstico o mais precoce possível

Outro ponto importante, é que diariamente os autistas e seus familiares passam por constrangimentos ao utilizarem as preferências de atendimentos asseguradas por Lei, visto que a pessoa com autismo, não é visivelmente identificada como ocorre com pessoas com deficiência física, neste aspecto, o autista possuirá um documento oficial que lhe identificará, possibilitando assim o usufruto de vários direitos atinentes a sua pessoa.

Por todo o exposto, demonstrada a importância desta matéria, contamos com o apoio dos nobres colegas para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 06 de março de 2018.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Deputado Estadual - PMDB

## PROPOSTA DE MOÇÃO

## PROPOSTA DE MOÇÃO DE APLAUSO N° 002/2018 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE

**RORAIMA**, nos termos do art. 205 do seu regime interno, em nome de seus membros, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa diretora torna pública a seguinte:

Moção de Aplauso para o dia Internacional da Mulher que é comemorado no dia 08 de março. Homenagem prestada às mulheres de Roraima, as quais externo meus cumprimentos nas pessoas das colegas deputadas Ângela Àguida Portela e Lenir Rodrigue, e das servidoras dessa Casa Legislativa.

Desejamos que a data seja comemorada com saúde, paz e harmonia.

Palácio Antônio Augusto Martins, 05 de março de 2018.

Francisca Aurelina de Medeiros Lima

Deputada Estadual

## JUSTIFICATIVA

No Dia 8 de março de 1857, operárias de uma fábrica de tecidos, situada na cidade norte americana de Nova Iorque, fizeram uma grande greve. Ocuparam a fábrica e começaram a reivindicar melhores condições de trabalho, tais como, redução na carga diária de trabalho para dez horas (as fábricas exigiam 16 horas de trabalho diário), equiparação de salários com os homens (as mulheres chegavam a receber até um terço do salário de um homem, para executar o mesmo tipo de trabalho) e tratamento digno dentro do ambiente de trabalho.

A manifestação foi reprimida com total violência. As mulheres foram trancadas dentro da fábrica, que foi incendiada. Aproximadamente 130 tecelãs morreram carbonizadas, num ato totalmente desumano. Porém, somente no ano de 1910, durante uma conferência na Dinamarca, ficou decidido que o 8 de março passaria a ser o "Dia Internacional da Mulher", em homenagem as mulheres que morreram na fábrica em 1857. Mas somente no ano de 1975, através de um decreto, a data foi oficializada pela ONU (Organização das Nações Unidas).

Objetivo da Data Ao ser criada, não se pretendia apenas comemorar. Na maioria dos países, realizam-se conferências, debates e reuniões cujo objetivo é discutir o papel da mulher na sociedade atual. O esforço é para tentar diminuir e, quem sabe um dia terminar, com o preconceito e a desvalorização da mulher.

Mesmo com todos os avanços, elas ainda sofrem, em muitos locais, com salários baixos, violência masculina, jornada excessiva de trabalho e desvantagens na carreira profissional. Muito foi conquistado, mas muito ainda há para ser modificado nesta história.

Conquistas das Mulheres Brasileiras podemos dizer que o dia 24 de fevereiro de 1932 foi um marco na história da mulher brasileira. Nesta data foi instituído o voto feminino. As mulheres conquistavam, depois de muitos anos de reivindicações e discussões, o direito de votar e serem eleitas para cargos no executivo e legislativo.

A todas as mulheres roraimenses o meu aplauso por serem persistentes na busca de seus ideais sem jamais desanimar! Parabéns pelo Dia Internacional da Mulher

## ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA

ATADASEGUNDAMILÉSIMASEXCENTÉSIMASEPTUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO QUINTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Às nove horas do dia sete de março de dois mil e dezoito, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima sexcentésima septuagésima Sessão Ordinária do quinquagésimo quinto período legislativo da sétima legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente em exercício, Deputado Coronel Chagas, declarou aberta a Sessão. Em seguida, solicitou ao Senhor Segundo Secretário, Deputado Masamy Eda, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Após, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Chico Mozart, proceder à leitura do Expediente: RECEBIDOS DOS DEPUTADOS: Projeto de Lei nº 012, de 05/03/18, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros, que "altera dispositivo normativo da Lei 1.242, de 22 de janeiro de 2018"; Projeto de Lei nº 013, de 06/03/18, de autoria do Deputado Jorge Everton, que "institui a Carteira de Identificação do Autista no âmbito do Estado de Roraima e dá outras providências"; Projeto de Lei nº 014, de 06/03/18, de autoria do Deputado Valdenir Ferreira, que "dispõe sobre a destinação de 20% da grade musical das emissoras de rádio AM/FM



no Estado de Roraima à divulgação de trabalhos e obras de músicos e compositores roraimenses/regionais e dá outras providências"; Proposta de Moção de Aplauso nº 003, de 05/03/18, de autoria do Deputado Naldo da Loteria, às servidoras e colaboradoras do Poder Legislativo Estadual, pelo Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 08 de março; Requerimento nº 010, de 06/03/18, de autoria do Deputado Soldado Sampaio, requerendo a realização de Audiência Pública no dia 16 de março do corrente ano, para tratar sobre a privatização da Boa Vista Energia S/A; Memorando nº 006, de 06/03/18, de autoria do Deputado Zé Galeto, informando sua ausência na Sessão Plenária do dia 06 de março do corrente ano; Memorando nº 011, de 06/03/18, de autoria da Deputada Angela Águida Portella, informando sua ausência na Sessão Plenária do dia 06 de março do corrente ano; Memorando nº 007, de 06/03/18, do Deputado Jorge Everton, justificando sua ausência nas sessões ordinárias dos dias 28 de fevereiro e 01 de março do corrente ano. DIVERSOS: Oficio nº 080, de 01/03/18, da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, com informações prestadas referentes às obras de manutenção/conservação da BR-210/RR entre Caroebe e São João da Baliza, em resposta ao Oficio nº 002/2018 DACPL/SL/PRES; Convite s/nº, de 08/02/18, do Presidente do Congresso Nacional da República Federativa do Brasil, convidando a participar do 8º Fórum Mundial de Água, a ser realizado em Brasília, no período de 18 a 23 de março do corrente ano; Comunicado s/nº, de 02/02/18, do Presidente da Ética Cidadã dos Direitos Humanos do Estado de Roraima, encaminhando relatório das atividades junto aos refugiados venezuelanos em Boa Vista-RR; Comunicado nº AL157662, de 04/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Luiz Ribeiro de Lima, no valor de R\$ 10.350.00 (dez mil trezentos e cinquenta reais): Comunicado nº AL157663. de 04/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Vitória Mota Cruz, no valor de R\$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais); Comunicado nº AL157664, de 04/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola de 1º Grau Hermenegildo Sampaio, no valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais); Comunicado nº AL157665, de 04/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Prof. Idarlene, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); Comunicado nº AL157666, de 04/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Lobo D'almada, no valor de R\$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais); Comunicado nº AL157667, de 04/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Hildebrando Ferro Bitencourt, no valor de R\$ 3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais); Comunicado nº AL157668, de 04/12/17, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Mário David Andreazza, no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais); Comunicado nº AL157669, de 04/12/2017, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, informando liberação de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres da Escola Pedro Elias, no valor de R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais). GRANDE EXPEDIENTE: O Senhor Deputado Izaías Maia iniciou seu pronunciamento informando que foi procurado por alguns pais de alunos das escolas militarizadas, que estão preocupados com a cobrança do fardamento escolar, uma vez que eles não têm condições de comprá-los e os alunos estão sendo proibidos de assistir às aulas, fazendo com que muitos pais tirem os filhos das escolas pela falta de condições financeiras. De acordo com o Senhor Parlamentar, o governo, quando militarizou as escolas, prometeu fornecer o fardamento, mas, posteriormente, anunciou que não iria fazer a doação e os pais teriam que comprar. Continuando, solicitou ao governo que abra processo licitatório para aquisição do fardamento, uma vez que os pais são de baixa renda e só mantiveram os filhos nas escolas por conta da promessa de doação do uniforme. Finalizou falando da importância da Audiência Pública a ser realizada após o término da Sessão para tratar de assuntos referentes aos problemas energéticos do Estado. O Senhor Deputado George Melo iniciou destacando a importância da militarização das escolas. ressaltando que valorizar a educação é o caminho mais certo para o desenvolvimento. De acordo com o Senhor Deputado, antigamente, as escolas eram melhor assistidas, os alunos tinham merenda de qualidade, eram motivados a estudar. Continuando, destacou ser inaceitável um estado que tem mais de quatro bilhões de reais no orcamento deixar faltar desde a merenda escolar até os remédios nos hospitais. Finalizou chamando a atenção para a importância da Audiência Pública a ser realizada após o término da Sessão para tratar dos problemas energéticos do Estado, destacando que, enquanto não for resolvido, nenhuma empresa virá investir em Roraima. O Senhor Deputado Coronel Chagas reportou-se ao pronunciamento do Deputado Izaías Maia, quando afirmou que o governo prometeu o fardamento das escolas militarizadas, que alunos estariam sendo proibidos de assistir às aulas por falta de uniforme e que o governo fará licitação para a compra dos uniformes. De acordo com o Senhor Deputado, as informações não procedem, uma vez que o governo nunca prometeu fardamento; nenhum aluno está sendo proibido de assistir às aulas e, quanto ao processo licitatório, fará uma indicação sugerindo ao governo que busque meios para a aquisição dos uniformes dos alunos das escolas militarizadas. Em seguida, manifestou sua preocupação com a modalidade de fiscalização de trânsito adotada pela Prefeitura de Boa Vista, destacando que, se confirmada, essas multas geradas a partir dos pardais estão sendo produzidas em escala industrial com fins arrecadatórios, uma vez que, conforme portaria da Prefeitura, quanto maior o número de infrações maior o bônus do agente de trânsito. Continuando, informou que, conforme notícias nos meios de comunicações e da própria Prefeitura, nos últimos três meses, mais de sessenta mil multas foram emitidas pelos radares, gerando mais de quinze milhões de reais, razões que levaram os Deputados Oleno Matos e Soldado Sampaio a protocolarem junto ao Ministério Público pedido de apuração. Após, informou que solicitou à Superintendência Legislativa para averiguar de que forma esta Casa pode contribuir para que se possa fazer um debate sobre o assunto e verificar se todas as normas previstas no CONTRAN estão sendo cumpridas pela Prefeitura de Boa Vista, bem como, que elaborasse um projeto de decreto legislativo para sustar os efeitos do Convênio nº 0/15, celebrado entre o Estado de Roraima, através da PM, o Departamento Estadual de Trânsito e o Município de Boa Vista, com a finalidade de evitar a instalação da indústria da multa no Estado de Roraima. Após, pediu apoio aos seus pares para aprovação da matéria. De acordo com o Senhor Deputado, não está sendo questionada a competência dos municípios, mas existem regras a serem avaliadas, uma vez que é assustador o número de multas em apenas três meses. Finalizou destacando a importância de uma fiscalização educativa e repressiva, mas é inadmissível uma indústria de multas. ORDEM DO DIA: Não houve. Em seguida, atendendo ao Requerimento nº 128/18, aprovado anteriormente, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão para que a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte pudesse realizar Comissão Geral para deliberar acerca do Sistema Energético do Estado de Roraima. Alcançada a finalidade da Comissão Geral, o Senhor Presidente retomou os trabalhos na fase em que se encontravam. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, às doze horas e trinta e sete minutos, o Senhor Presidente encerrou a Sessão e convocou outra para o dia 08, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados: Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, George Melo, Izaías Maia, Lenir Rodrigues, Masamy Eda, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Oleno Matos e Zé Galeto.

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

## EDITAIS E LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS /ALE-RR EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2017

TIPO: Menor Preço

NATUREZA: Pregão Presencial nº 003/2018 OBJETO: Contratação de empresa especializada em Pesquisa de

Opinião Pública

A Assembleia Legislativa do Estado Roraima através da Superintendência de Compras e Serviços torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, que a Abertura do Certame Licitatório, dar-se-á:

DATA: Em 21 de março de 2018

HORA: 08h: 15min.

LOCAL: Auditório da ESCOLEGIS, localizada na Rua Agnelo Bitencourt, nº 242, Bairro: Centro, CEP. 69301-430, Boa Vista-RR.

Telefone nº: (95) 4009-4832 ou 98402-1918.

E-mail: scs.al.rr.leg@gmail.com

Site: www.scs.al.rr.leg.br

Obs.: O Edital e outras informações estão à disposição dos interessados em horário das 08h00min às 13h30min, na sala da Superintendência no endereço, telefone, e-mail ou Site acima citado.

> Boa Vista-RR, 08 de março de 2018 Lincoln Johnson Batista de Mendonça Superintendente de Compras e Serviços SCS/ALE-RR



## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

## EDITAIS E LICITAÇÕES

# C E R T I D Ã O DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS por

nomeação legal e na forma da lei

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante do Processo nº 696/2017, oriundo da Superintendência Geral/ALE-RR, respaldada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, baseado no PARECER JURÍDICO № 013/2018-PROC.ADM/ALE-RR, ficando caracterizada a sua DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a contratação da empresa A GOMES MOREIRA EIRELI - EPP para a contratação de empresa para conserto nas portas danificadas, incluindo material e mão-de-obra, no prédio onde funcionam os anexos da ALE/RR - ESCOLEGIS, PROCON E CAM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas № 34.812.826/0001-77, no valor total de R\$ 6.920,00 (seis mil novecentos e vinte reais) de acordo com as especificações constantes do PAM Nº 696/2017. Isto posto, conforme determina a Lei 8.666/93 em seu artigo 26, caput, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à autoridade competente para ratificação e publicação no Diário Oficial do Poder Legislativo, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Boa Vista-RR 08 de março de 2018.

## Lincoln Johnson Batista de Mendonça

Superintendente de Compras e Serviços.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, conforme Art. 28, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

## Resolve:

RECONHER E RATIFICAR, com base no PARECER JURÍDICO Nº 013/2018-PROC.ADM/ALE-RR, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018, referente ao PROCESSO Nº 696/2017, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a contratação da empresa A GOMES MOREIRA EIRELI – EPP para contratação de empresa para conserto nas portas danificadas, incluindo material e mão-de-obra, no prédio onde funcionam os anexos da ALE/RR – ESCOLEGIS, PROCON E CAM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas № 34.812.826/0001-77.

Boa Vista-RR 08 de março de 2018.

ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO SUPERINTENDENTE GERAL



O programa Abrindo Caminhos da Assembleia Legislativa de Roraima está com inscrições abertas para os cursos de: Teatro, Balé, Música,

## Para crianças e adolescentes de 5 a 17 anos

Informática e Jiu-iitsu

As inscrições podem ser feitas na sede do Abrindo Caminhos, no bairro Cambará, av. São Sebastião, nº 883.

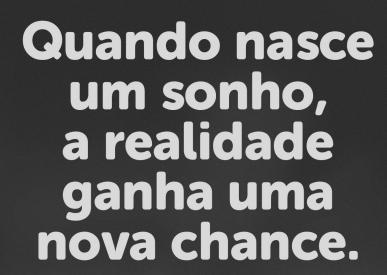
Mais informações: (95) 98402-5014













Um ano promovendo histórias.

- BOA VISTA Av. São Sebastião, 883 Cambará
- ALTO ALEGRE Av. João XXIII, 1357 Centro
- **BONFIM** Rua Aluízio de Menezes, 717 Centro
- IRACEMA Rua Dr. Bernardo Saião, 1030 Centro
- EM BREVE: São João da Baliza / Caracaraí Mucajaí / Rorainópolis



